



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional especial, no valor de R\$ 3.495,30, com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 – Departamento da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0047 – Assistência Básica

R.V.: 4900 – Educação em Saúde

Atividade: 2504 – Manutenção do Departamento da Saúde

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4900 – Material de Consumo

R.V.: 4900 – Educação em Saúde

R\$ 2.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

R.V.: 4900 – Educação em Saúde

R\$ 1.495,30

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, para o recurso vinculado 4900, servirá de recursos os provenientes de Auxílios e Convênio a nível Federal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 23 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Projeto de Lei nº 023/2021 elaborado pelo Poder Executivo Municipal, tem como objetivo a abertura de um crédito Adicional Especial, onde os recursos envolvidos serão aplicados em Educação em saúde, como treinamento de funcionários, divulgação das ações da saúde à população, confecção de materiais impressos para divulgação, e se trata de recursos Federais.

Diante de tais colocações, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 23 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal